



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**

*Desenvolvimento e compromisso com você.*

*Adm. 2009 - 2012*

## **LEI Nº 2038/2012**

### **FIXA SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, PARA A ADMINISTRAÇÃO 2013/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam fixados os subsídios do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, para a administração 2013/2016, em conformidade com o artigo 43-A, *caput* e parágrafo 1º, da Lei Orgânica, combinado com os art. 29, V, 37, XI, 39, §4º, 150, II, 153, III e 153, § 2º, I, da Constituição da República, tendo seus valores estipulados conforme disposto, a partir de 1º de janeiro de 2013:

**I** - Prefeito Municipal: R\$ 16.021,55 (dezesesseis mil, vinte e reais e cinquenta e cinco centavos);

**II** - Vice-Prefeito: R\$ 8.010,21 (oito mil, dez reais e vinte e um centavos).

**Art. 2º** - Os agentes políticos descritos no artigo 1º, perceberão anualmente o 13º subsídio, com base em seus subsídios atuais, no mês de dezembro, juntamente com os servidores da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º** - Os subsídios de que trata esta Lei serão atualizados, anualmente, pelo índice da inflação e por lei específica, nos termos do art. 37, X, da Constituição da República.

**Art. 4º** - Serão deduzidos da folha de pagamento, o Imposto de Renda (deduzido na fonte pagadora) e outras obrigações pecuniárias, ou descontos autorizados.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de rubricas próprias nos orçamentos vigentes.

**Art. 6º** - Esta Lei em vigor a 1º de janeiro de 2013.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 10 de outubro de 2012.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal

Márcia Helena da Silva Costa  
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 10 de outubro de 2012. \_\_\_\_\_  
Márcia Helena da Silva Costa - Superintendente Administrativo.